



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

A Superintendência das Escolas estaduais de Fortaleza- SEFOR 2, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0399/2013-GAB e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio – **EEFM Padre Guilherme Waessen**, no município de Fortaleza, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, para participarem do processo de eleição de diretor da referida escola.

1 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Poderão participar do processo de eleição de Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio – **EEFM Padre Guilherme Waessen**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013-GAB no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 O registro de candidatura deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Escolar na **EEFM Padre Guilherme Waessen**, localizada na Rua Boaventura, 916 – Dias Macedo, CEP: 60.860-440 Fortaleza/CE.

1.3 O registro de candidatura ocorrerá no período de 10 a 21 de agosto, nos horários de 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

1.4 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.5 É vedado o registro de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.6 No ato do registro, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de cadastro de candidatura a diretor (a ser preenchida no ato de registro da candidatura);
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor, conforme estabelece a Resolução nº 41/2006 – CEE, alterada pela Resolução nº 477/2008 – CEE;
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.



2 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 A realização do processo de eleição de diretor da **EEFM Padre Guilherme Waessen** será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar em articulação com a equipe da SEFOR 2, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Registro de candidaturas: 10 a 21 de agosto;
- b) Campanha eleitoral: 24, 25 e 26 de agosto ;
- c) Eleição: 28 de agosto.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de eleição transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar os critérios estabelecidos na legislação.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 O Diretor eleito, conforme o estabelecido no Art. 7, da Lei Nº 13.513, de 19/07/2004, ficará no cargo até o período final do atual mandato iniciado em 2013.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEFOR 2 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Jefferson Queiroz Maia
Coordenadora da SEFOR 2